



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2024

28 de fevereiro de 2024.

“Concede revisão anual dos vencimentos aos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a todos os servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos (por paridade), comissionados e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, a revisão geral anual dos seus vencimentos, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), referente ao percentual do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

§ 1º. Com a revisão concedida no *caput* deste artigo o Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 21/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores efetivos do Município de Alvorada do Norte, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

§ 2º. Com a revisão concedida no *caput* deste artigo o Anexo II da Lei Municipal Complementar nº 18/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Alvorada do Norte, passa a vigorar com a redação do Anexo II desta lei.

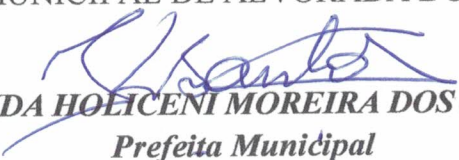
Art. 2º. Em virtude da dedução na revisão geral, nos termos do entendimento do STF exarado no Re 573316 AgR / RJ - Rio de Janeiro e Acórdão nº 00003/2011, de 02 de março de 2011, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a revisão concedida no artigo 1º será deduzida dos reajustes salariais já concedidos este ano por meio da Lei Complementar nº 21/2024 e da Lei Complementar nº 20/2024, para fins de adequação ao salário-mínimo nacional.

Art. 3º. A revisão geral anual concedida pela presente Lei respeita o que dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, e inciso X do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte.

Art. 4º. Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.


IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

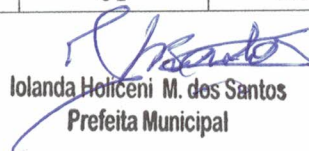
ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO

(Altera o Anexo I da Lei Complementar nº. 21/2024)

	Denominação do Cargo	Quantitativo	Carga Horária Semanal	Vencimento Base
Administrativo, Financeiro, Contábil	Agente Administrativo	10	40h	R\$ 1.466,78
	Agente Arrecadador	02	40h	R\$ 3.049,71
	Auxiliar Administrativo	25	40h	R\$ 1.412,00
	Auxiliar de Almoxarifado	03	40h	R\$ 1.412,00
	Auxiliar de Cadastro	05	40h	R\$ 1.412,00
	Auxiliar de Controle Interno	01	40h	R\$ 2.274,27
	Coletor Municipal	02	40h	R\$ 3.746,47
	Encarregado do INCRA	01	40h	R\$ 1.412,00
	Escriturário	10	40h	R\$ 3.647,05
	Recepcionista	08	40h	R\$ 1.412,00
	Técnico em Informática	02	40h	R\$ 3.748,76
	Telefonista	08	20h	R\$ 1.412,00
Fiscalização	Fiscal de Meio Ambiente	02	40h	R\$ 3.647,05
	Fiscal de Obras	02	40h	R\$ 3.647,05
	Fiscal de Postura	02	40h	R\$ 3.647,05
	Fiscal de Tributos	02	40h	R\$ 3.647,05
	Fiscal de Urbanismo	02	40h	R\$ 3.647,05
	Fiscal Sanitário	02	40h	R\$ 2.411,03
Serviços Gerais, Manutenção, Obras e Serviços Públicos	Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais	70	40h	R\$ 1.412,00
	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	70	40h	R\$ 1.412,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	130	40h	R\$ 1.412,00
	Eletricista	04	40h	R\$ 2.737,94
	Gari	50	40h	R\$ 1.412,00
	Guarda Noturno	04	40h	R\$ 1.412,00
	Mecânico	02	40h	R\$ 2.584,92
	Motorista	06	40h	R\$ 2.342,76
	Motorista de Veículos Especiais	11	40h	R\$ 2.342,39
	Motorista de Veículos Leves	11	40h	R\$ 1.412,00
	Motorista de Veículos Pesados	20	40h	R\$ 2.342,39

	Operador de Máquina Agrícola	09	40h	R\$ 2.026,17
	Operador de Máquina Pesada	10	40h	R\$ 2.342,39
	Operador de Máquinas Rodoviárias	04	40h	R\$ 2.342,39
	Pedreiro	04	40h	R\$ 2.737,94
	Vigia	05	40h	R\$ 1.412,00
	Vigilante	25	40h	R\$ 1.412,00
	Zelador de Cemitério	02	40h	R\$ 1.412,00
Saúde	Atendente	08	40h	R\$ 1.412,00
	Agente Comunitário de Saúde	30	40h	R\$ 2.824,00
	Agente de Combate a Endemias	10	40h	R\$ 2.824,00
	Assistente de Consultório Dentário	06	40h	R\$ 1.412,00
	Auxiliar de Enfermagem	30	40h	R\$ 1.678,03
	Auxiliar de Saúde Bucal	06	40h	R\$ 1.412,00
	Biomédico	02	40h	R\$ 4.537,82
	Educador Físico	02	40h	R\$ 2.737,94
	Enfermeiro	20	40h	R\$ 4.537,82
	Farmacêutico	04	40h	R\$ 4.537,82
	Fisioterapeuta	03	40h	R\$ 2.737,94
	Fonoaudiólogo	02	40h	R\$ 2.737,94
	Médico	05	40h	R\$ 10.551,86
	Nutricionista	05	40h	R\$ 3.356,16
	Odontólogo	05	40h	R\$ 4.537,82
	Psicólogo	06	40h	R\$ 4.537,47
	Técnico em Enfermagem	31	40h	R\$ 1.957,27
	Técnico em Laboratório	05	40h	R\$ 2.524,58
	Técnico em Raios-X	05	24h	R\$ 2.575,07
	Terapeuta Ocupacional	02	40h	R\$ 2.737,94
Apoio à Educação, Saúde, Ação Social, Turismo, Esporte e Lazer	Assistente de Sala de Aula	10	40h	R\$ 2.042,14
	Assistente Social	03	30h	R\$ 4.537,47
	Auxiliar de Biblioteca	04	40h	R\$ 1.412,00
	Auxiliar de Secretaria	15	40h	R\$ 1.412,00
	Merendeira	90	40h	R\$ 1.412,00
	Monitor do Transporte Escolar	06	40h	R\$ 1.412,00
	Agente de Apoio Escolar	30	30h	R\$ 1.412,00
	Porteiro Servente	10	40h	R\$ 1.412,00
	Psicopedagogo	01	30h	R\$ 2.737,94
	Supervisor das Escolas Zonas Rurais	01	40h	R\$ 1.412,00


Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 18/2023)

Símbolo	Valor (R\$)
CC-1 A	6.222,60
CC-1	4.840,87
CC-2	3.845,10
CC-3	3.710,12
CC-4	2.482,13
CC-5	1.992,66
CC-6	1.945,62
CC-7	1.837,90
CC-8	1.573,17
CC-9	1.539,70
CC-10	1.503,28
CC-11	1.431,01
CC-12	1.412,00



Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal